

04
r



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. 7 nº 601 – Centro – Fone: (17) 3331-5865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	3
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	4
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO	4
7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	4
8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO	4
9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	4
10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	4
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	4
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS	5
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	5



REQUISITANTE: DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase de planejamento das contratações públicas, tendo como finalidade subsidiar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do SEBRAE pelo Município de Guairá-SP.

Este estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade da contratação, evidenciar sua adequação ao interesse público e apresentar os elementos técnicos que justificam a escolha da solução proposta, em especial no que se refere à inviabilidade de competição e à notória especialização da entidade a ser contratada.

A iniciativa insere-se no contexto das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico local, com foco no fortalecimento dos microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas e produtores rurais, por meio da oferta de capacitações, consultorias e ações estruturadas de apoio à gestão e ao empreendedorismo.

Dessa forma, o presente ETP constitui instrumento essencial para garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica ao processo de contratação, assegurando que a solução escolhida seja a mais adequada para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A presente solicitação justifica-se pela necessidade estratégica do Município de Guairá-SP em promover o fortalecimento do ambiente de negócios local, por meio da contratação de instituição especializada na prestação de serviços de capacitação, sensibilização e consultorias voltadas a empresários, microempreendedores individuais, potenciais empreendedores, produtores rurais e demais agentes econômicos locais.

O contexto econômico contemporâneo, marcado por elevada competitividade, transformação digital e constantes mudanças nos modelos de negócio, exige que os empreendedores estejam devidamente preparados para atuar de forma eficiente, inovadora e sustentável. Nesse cenário, a Administração Pública Municipal assume papel indutor do desenvolvimento econômico, fomentando a qualificação técnica e gerencial dos agentes produtivos.

A contratação proposta tem como objetivo estruturar e executar um conjunto integrado de soluções educacionais e consultivas, capazes de impulsionar o desempenho empresarial, promover a inovação e ampliar a competitividade das empresas instaladas no município. Para tanto, serão implementadas trilhas de capacitação compostas por programas reconhecidos nacionalmente, com conteúdo atualizados e metodologias comprovadamente eficazes.

Dentre as ações a serem desenvolvidas, destacam-se:

- “Seja uma liderança inspiradora #descubraosegredo” – voltado ao desenvolvimento de competências de liderança, gestão de equipes e tomada de decisão estratégica;
- “Seja uma liderança em vendas #loucoporvendas” – com foco no aprimoramento de técnicas comerciais, aumento de performance em vendas e relacionamento com clientes;
- “Faça a gestão financeira do seu pequeno negócio” (Presencial) – destinado ao fortalecimento da saúde financeira das empresas, com abordagem prática sobre fluxo de caixa, precificação, controle de custos e planejamento financeiro;
- “Faça uma estratégia digital de sucesso com ferramentas de marketing” (Presencial) – com

06
7



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. 7 nº 601 – Centro – Fone: (17) 3331-5865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



ênfase na transformação digital, posicionamento de mercado, marketing digital e uso de ferramentas tecnológicas;

- “Negócios Inteligentes” – voltado à inovação, modelagem de negócios e uso estratégico de dados para tomada de decisão;
- “IA para empresas” – com abordagem prática sobre a aplicação de inteligência artificial nos processos empresariais, visando ganho de produtividade e competitividade;
- “Empretec” – metodologia internacionalmente reconhecida para o desenvolvimento de características empreendedoras, promovendo mudança comportamental e aumento da capacidade de gestão;
- “Lidere e alcance o melhor do planejamento estratégico” (Presencial) – voltado à estruturação de estratégias empresariais, definição de metas e direcionamento de crescimento sustentável.

A implementação desses programas deverá ser acompanhada de consultorias especializadas, com orientação técnica contínua, garantindo a efetiva aplicação dos conhecimentos adquiridos e a geração de resultados concretos nos empreendimentos atendidos.

Ressalta-se, ainda, o relevante impacto social da iniciativa, uma vez que promove a inclusão produtiva, amplia o acesso ao conhecimento e fomenta a igualdade de oportunidades, beneficiando diretamente públicos diversos, inclusive jovens, mulheres, produtores rurais e pequenos empreendedores.

Do ponto de vista técnico, a escolha de instituição especializada se justifica pela necessidade de utilização de metodologias estruturadas, conteúdos atualizados e experiência comprovada na execução de programas de desenvolvimento empresarial em larga escala, garantindo maior efetividade, padronização e mensuração de resultados.

Por fim, conclui-se que a presente contratação é essencial para o fortalecimento da economia local, contribuindo para o aumento da competitividade das empresas, geração de emprego e renda, estímulo ao empreendedorismo e promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município de Guairá-SP, em total consonância com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 48344014000159-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 57;
- IV) Classe/Grupo: PCA2026057-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA-PJ;
- V) Identificador da Futura Contratação: PCA 2026 57.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Para a contratação em questão, os requisitos essenciais por se tratar de inexigibilidade de licitação, amparado por lei federal e convênio firmado entre Sebrae SP e município de Guairá. Também deverá ser solicitado todos os documentos que demonstrem habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Quantidades expostas no Anexo I – Proposta Comercial para Prefeitura Municipal de Guairá.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de inexigibilidade é impossível a verificação de competição, de modo que os valores ofertados pela empresa a ser contratada foram analisados de forma objetiva. Foi solicitado proposta comercial sobre os valores padrões que estão sendo praticados para todos os interessados, de modo que não há qualquer distorção entre os preços praticados.

Em análise comparativa, constatou-se que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) apresenta solução integrada, composta por cursos, consultorias e programas estruturados de desenvolvimento empresarial, com metodologia própria e atuação consolidada em nível nacional.

As propostas analisadas para os municípios vizinhos à Guairá, demonstram padronização de preços, coerência metodológica e aplicação de política institucional de descontos, evidenciando compatibilidade com o mercado e razoabilidade dos valores praticados.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

Conforme já declinado anteriormente, os preços foram apurados unicamente pela única empresa que presta esse serviço nos municípios amparados por lei federal e convênio, conforme proposta comercial fornecida (anexa), tendo após análise do conteúdo a ser exposto pelo Município, o valor de R\$102.816,00 (cento e dois mil, oitocentos e dezesseis reais),

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Após conclusão do estudo sobre as soluções, mostrou-se adequada a contratação por inexigibilidade de licitação diretamente com o Sebrae SP já que temos convênio firmado e posto do Sebrae Aqui no município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

As capacitações, consultorias, eventos e missões serão desenvolvidas de acordo com calendário apresentado na tabela “Descrição do Serviço” do Anexo I – Proposta Comercial para o Município de Guairá, e o pagamento será parcelado em 5x, boleto bancário, que serão emitidos de junho a outubro.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A contratação trará para os micros e pequenos empreendedores do município mais conhecimento e possibilidade de sucesso em seus negócios, é notório que a falta orientação e o mal planejamento pode causar o fechamento precoce de muitos negócios prejudicando o desenvolvimento econômico de Guairá, nossos objetivos quantitativos estão demonstrados no Anexo I – Descrição do Serviço na coluna “Quant. Total de participantes”.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há intervenções ou ações prévias a serem adotadas, anteriores a realização da presente contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

087



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Av. 7 nº 601 – Centro – Fone: (17) 3331-5865
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Diretoria Municipal de
**Desenvolvimento
Econômico**

Não há.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Para execução dessa contratação deverá aplicar medidas mitigadoras de impactos ambientais, sempre que possível, como por exemplo a utilização de materiais recicláveis e outras formas de proteção ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Conforme avaliado nos termos e condições nesse documento, concluímos pela possibilidade da contratação, conforme o objeto proposto.

Guairá, 26 de Março de 2026.

Vamberto Silva Ribeiro
Diretor de Desenvolvimento Econômico

Vamberto S. Ribeiro
CPF: 284.201.348-48
Diretor de Desenvolvimento Econômico